



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 780 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de CR\$-CR\$-100.000,00-(cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

550 - 16885342 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3120 - Material de consumo.....: 100.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior desta lei, fica o Poder Executivo - autorizado a utilizar o recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

610 - 08421882 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....: 20.000,00-

620 - 08424270 - MERENDA ESCOLAR
3120 - Material de consumo.....: 20.000,00-

520 - 10603252 - VIAS URBANAS
3113 - Obrigações: 60.000,00-

TOTAL.....CR\$-100.000,00-

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 22 DE DE

ZEMBRO DE 1.980:

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO

Resp. p/ SECRETARIA: